



# JORNAL OFICIAL

I Série - Número 57

Terça - feira, 18 de Agosto de 1998

## SUMÁRIO

### SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E DA COORDENAÇÃO E DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE

#### Portaria n.º 136/98

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais a aplicar nos trabalhos relativos à empreitada de "recuperação e ampliação da Lagoa do Bardo - Porto Moniz".

### SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E DA COORDENAÇÃO E DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE

#### Portaria n.º 136/98

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 55/95, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais do Plano e da Coordenação e do Equipamento Social e Ambiente, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais a aplicar nos trabalhos relativos à empreitada de "RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA LAGOA DO BARDO - PORTO MONIZ", adjudicado à firma "Avelino Farinha e Agrela, Lda" encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

|                             |                |
|-----------------------------|----------------|
| Ano económico de 1998 ..... | 78.400.000\$00 |
| Ano económico de 1999 ..... | 68.963.859\$00 |

2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 98/07/02.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E DA COOR-DENAÇÃO, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE, Jorge Manuel Jardim Fernandes

O preço deste número: 73\$00 (IVA INCLUÍDO 4%)

|   |   |                    |            |                 |           |                 |           |       |           |                   |            |       |           |                   |            |       |           |  |
|---|---|--------------------|------------|-----------------|-----------|-----------------|-----------|-------|-----------|-------------------|------------|-------|-----------|-------------------|------------|-------|-----------|--|
| <p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".</p> | <p style="text-align: center;"><b>ASSINATURAS</b></p> <table border="0"> <tr> <td>Completa (Ano) ...</td> <td>15 500\$00</td> <td>(Semestral) ...</td> <td>7 800\$00</td> </tr> <tr> <td>Uma Série " ...</td> <td>6 500\$00</td> <td>" ...</td> <td>3 300\$00</td> </tr> <tr> <td>Duas Séries " ...</td> <td>10 900\$00</td> <td>" ...</td> <td>5 500\$00</td> </tr> <tr> <td>Três Séries " ...</td> <td>15 212\$00</td> <td>" ...</td> <td>6 200\$00</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">Os valores acima referidos incluem os montantes devidos pelos portes de correio e pelo imposto aplicável.<br/>Números e Suplementos - Preço por página 35\$00, ao qual acresce o montante do imposto aplicável (Portaria n.º 220/97, de 17 de Dezembro).</p> | Completa (Ano) ... | 15 500\$00 | (Semestral) ... | 7 800\$00 | Uma Série " ... | 6 500\$00 | " ... | 3 300\$00 | Duas Séries " ... | 10 900\$00 | " ... | 5 500\$00 | Três Séries " ... | 15 212\$00 | " ... | 6 200\$00 | <p>"O preço dos anúncios é de 200\$00 por linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".</p> |
| Completa (Ano) ...  | 15 500\$00  | (Semestral) ...    | 7 800\$00  |                 |           |                 |           |       |           |                   |            |       |           |                   |            |       |           |  |
| Uma Série " ...   | 6 500\$00   | " ...              | 3 300\$00  |                 |           |                 |           |       |           |                   |            |       |           |                   |            |       |           |  |
| Duas Séries " ...   | 10 900\$00  | " ...              | 5 500\$00  |                 |           |                 |           |       |           |                   |            |       |           |                   |            |       |           |  |
| Três Séries " ...   | 15 212\$00  | " ...              | 6 200\$00  |                 |           |                 |           |       |           |                   |            |       |           |                   |            |       |           |  |

Execução gráfica "Jornal Oficial" ✓